



AO EDITAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EXTERNO – Nº 04/2019

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN, com sede na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, torna pública a realização de Recrutamento e Seleção **Externa** para fins de contratação de pessoal mediante as condições e instruções estabelecidas neste Edital, em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, observando o disposto na Resolução SENAC nº 1.018/2015, de 23 de abril de 2015.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção realizar-se-á sob a responsabilidade do Senac Rio Grande do Norte, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos de acordo com os critérios contidos na Resolução Senac nº 1018/2015, em especial o art. 13, que dispõe: “Seleção é a fase do processo referente à análise e avaliação das competências dos candidatos, considerando dois ou mais dos seguintes procedimentos: análise curricular, prova de conhecimento, prova técnica, prova prática, teste, dinâmicas de grupo e entrevistas”.

1.3. Não poderão ser admitidos como colaboradores do Senac/RN parentes até o terceiro grau civil, afim (sogro, sogra, genro, nora, padrasto, madastra, enteados e cunhados) ou consanguíneo (pai, mãe, filhos, irmãos, avós, netos, bisnetos, tios, sobrinhos e bisavós) do Presidente do Conselho Regional; Dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal; Dos membros, efetivos e suplentes, dos Conselhos Regionais do Senac/RN e do Sesc/RN; Dos colaboradores do Senac/RN, do Sesc/RN e da Fecomércio/RN; Dos dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, sejam patronais ou de empregados, da correspondente área territorial da Fecomércio/RN (Art. 41 da Portaria nº 125/2008).

2. DOS CARGOS.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORÁRIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Gerais e Jardinagem	Possuir Ensino Fundamental. Possuir Experiência Profissional na área de limpeza, higienização e jardinagem. Desejável possuir noções de higienização predial e curso de atendimento ao público.	44h	01	R\$ 1.011,55	Mossoró	Análise Curricular Prova de Conhecimento Entrevista

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO

- ⇒ Executar as ações inerentes às atividades e processos de trabalho que são de sua responsabilidade;
- ⇒ Identificar aspectos de melhoria e propor ações de reversão na funcionalidade das atividades;
- ⇒ Atender clientes internos e externos da Instituição, fornecendo informações de acordo com as suas necessidades;
- ⇒ Cumprir com as normas, procedimentos, dispositivos legais inerentes à Instituição;
- ⇒ Participar de ações de desenvolvimento propostas pela Instituição e/ou buscar, individualmente;
- ⇒ Compartilhar novos conhecimentos junto à equipe;
- ⇒ Participar de reuniões e eventos institucionais;
- ⇒ Identificar e solicitar estrutura necessária para executar as atividades de sua responsabilidade;
- ⇒ Zelar pela guarda dos documentos, materiais, equipamentos e estrutura física de trabalho;
- ⇒ Guardar sigilo sobre informações institucionais e disponibilizar apenas com autorização;
- ⇒ Utilizar fardamentos e EPI's
- ⇒ Conhecer, respeitar e praticar todas as orientações da Cartilha do Colaborador do Senac;
- ⇒ Executar o processo de limpeza, conservação e organização de ambientes internos e externos;
- ⇒ Realizar a limpeza de vidros, portas, janelas, divisórias, móveis, itens de decoração e similares;
- ⇒ Realizar atividades de manutenção e conservação de jardins;
- ⇒ Realizar atividades de deslocamento e instalação de equipamentos áudio visuais, quando necessário;
- ⇒ Realizar atividades de carga e descarga de equipamentos e mercadorias, de qualquer natureza;
- ⇒ Executar atividades de montagem e desmontagem de mesas e cadeiras da área pedagógica ou administrativa, mediante solicitação do setor competente;
- ⇒ Substituir os colaboradores da portaria, copa e estacionamento, quando necessário;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo

Esta contratação será por prazo indeterminado.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORÁRIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Gerais e jardinagem	Possuir Ensino Fundamental. Possuir Experiência Profissional na área de limpeza, higienização e jardinagem. Desejável possuir noções de higienização predial e curso de atendimento ao público.	44h (Possuir Total disponibilida de – Regime Hoteleiro)	01	R\$ 1.011,55	NATAL (Hotel Barreira Roxa)	Análise Curricular Prova de Conhecimento Entrevista

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO

- ⇒ Executar as ações inerentes às atividades e processos de trabalho que são de sua responsabilidade;
- ⇒ Identificar aspectos de melhoria e propor ações de reversão na funcionalidade das atividades;
- ⇒ Atender clientes internos e externos da Instituição, fornecendo informações de acordo com as suas necessidades;
- ⇒ Cumprir com as normas, procedimentos, dispositivos legais inerentes à Instituição;
- ⇒ Participar de ações de desenvolvimento propostas pela Instituição e/ou buscar, individualmente;
- ⇒ Compartilhar novos conhecimentos junto à equipe;
- ⇒ Participar de reuniões e eventos institucionais;
- ⇒ Identificar e solicitar estrutura necessária para executar as atividades de sua responsabilidade;
- ⇒ Zelar pela guarda dos documentos, materiais, equipamentos e estrutura física de trabalho;
- ⇒ Guardar sigilo sobre informações institucionais e disponibilizar apenas com autorização;
- ⇒ Utilizar fardamentos e EPI's
- ⇒ Conhecer, respeitar e praticar todas as orientações da Cartilha do Colaborador do Senac;
- ⇒ Executar o processo de limpeza, conservação e organização de ambientes internos e externos;
- ⇒ Realizar a limpeza de vidros, portas, janelas, divisórias, móveis, itens de decoração e similares;
- ⇒ Realizar atividades de manutenção e conservação de jardins;
- ⇒ Realizar atividades de deslocamento e instalação de equipamentos áudio visuais, quando necessário;
- ⇒ Realizar atividades de carga e descarga de equipamentos e mercadorias, de qualquer natureza;
- ⇒ Executar atividades de montagem e desmontagem de mesas e cadeiras da área pedagógica ou administrativa, mediante solicitação do setor competente;
- ⇒ Substituir os colaboradores da portaria, copa e estacionamento, quando necessário;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo

Esta contratação será por prazo indeterminado.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORÁRIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
Auxiliar de Cozinha - Cozinha	Possuir Ensino Fundamental Completo. Possuir Experiência Profissional na área de cozinha e/ou em montagem e ornamentação de Buffet. Desejável possuir noções de confeitaria e curso de manipulação segura de alimentos.	44h (Possuir Total disponibilidade – Regime Hoteleiro)	01	R\$ 1.011,55	NATAL (Hotel Barreira Roxa)	Análise Curricular Prova de Conhecimento Entrevista

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:

- ⇒ Auxiliar e executar a montagem dos pratos, lanches, pães, bolos, petiscos e sobremesas;
- ⇒ Realizar a montagem e reposição de *buffet* e *self-service*;
- ⇒ Participar do levantamento de material e insumos para o uso diário da cozinha;
- ⇒ Auxiliar no processo de checagem dos alimentos, antes de sua utilização, no que se refere à conservação e validade;
- ⇒ Executar a manipulação segura de alimentos;
- ⇒ Preparar guarnições, proteínas e sobremesas constantes do cardápio;
- ⇒ Preparar e produzir as refeições dos funcionários;
- ⇒ Realizar a limpeza, manutenção e conservação de equipamentos, utensílios e ambiente de trabalho;
- ⇒ Acompanhar e orientar os alunos em prática supervisionada e visitas técnicas;
- ⇒ Auxiliar na preparação e no serviço de coquetéis e bebidas;
- ⇒ Auxiliar na carga e descarga das refeições transportadas;
- ⇒ Orientar e acompanhar os alunos em práticas supervisionadas dos cursos e visitas técnicas;
- ⇒ Realizar controle de qualidade através do preenchimento de registros e planilhas, referentes às boas práticas de manipulação;
- ⇒ Realizar o controle de saldo do estoque das preparações;
- ⇒ Realizar carga e descarga das refeições transportadas;
- ⇒ Contribuir no processo de controle de utilização e desperdícios de alimentos, seguindo as normas de segurança alimentar;
- ⇒ Manter limpos e abastecidos os locais destinados ao acondicionamento de produtos e gêneros alimentícios perecíveis;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo

Esta contratação será por prazo indeterminado.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORÁRIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
Copeiro - Copa	Possuir Ensino Fundamental incompleto. Possuir Experiência Profissional com manipulação de alimentos. Desejável curso de Manipulação Segura de Alimentos e noções de higiene e conservação.	44h (Possuir Total disponibilidade – Regime hoteleiro)	01	R\$ 1.011,55	NATAL (Hotel Barreira Roxa)	Análise Curricular Prova de Conhecimento Entrevista

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO

- ⇒ Executar as ações inerentes às atividades e processos de trabalho que são de sua responsabilidade;
- ⇒ Identificar aspectos de melhoria e propor ações de reversão na funcionalidade das atividades;
- ⇒ Cumprir com as normas, procedimentos, dispositivos legais inerentes à Instituição;
- ⇒ Participar de ações de desenvolvimento propostas pela Instituição e/ou buscar, individualmente;
- ⇒ Compartilhar novos conhecimentos junto à equipe;
- ⇒ Participar de reuniões e eventos institucionais;
- ⇒ Identificar e solicitar estrutura necessária para executar as atividades de sua responsabilidade;
- ⇒ Zelar pela guarda dos documentos, materiais, equipamentos e estrutura física de trabalho;
- ⇒ Guardar sigilo sobre informações institucionais e disponibilizar apenas com autorização;
- ⇒ Utilizar fardamentos e EPI's.
- ⇒ Conhecer, respeitar e praticar todas as orientações da Cartilha do Colaborador do Senac;
- ⇒ Realizar a limpeza, manutenção e conservação dos ambientes das cozinhas central e pedagógica e copas de apoio;
- ⇒ Organizar a cutelaria e utensílios de cozinha do Hotel Escola;
- ⇒ Efetuar a higienização de equipamentos e utensílios da cozinha central, panificação, confeitaria e demais ambientes onde ocorra manipulação de alimentos;
- ⇒ Controlar a distribuição de refeições do refeitório de colaboradores, bem como sua higienização;
- ⇒ Realizar a seleção e remoção dos resíduos orgânicos e inorgânicos dos ambientes das cozinhas central, panificação, confeitaria e demais ambientes onde ocorra manipulação de alimentos;
- ⇒ Participar do controle de desperdício e minimização dos custos de material de limpeza;
- ⇒ Orientar e acompanhar os alunos em prática supervisionada e visitas técnicas;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo

Esta contratação será por prazo indeterminado.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da inscrição)	CARGA HORARIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
Camareira - Camareira	Possuir Ensino Fundamental Incompleto. Possuir Experiência Profissional na área de Governança Hoteleira. Desejável curso de capacitação profissional.	44h (Possuir Total disponibilidade – Regime Hoteleiro)	01	R\$ 1.011,55	NATAL (Hotel Barreira Roxa)	Análise Curricular Prova de Conhecimento Entrevista

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:

- ⇒ Executar as ações inerentes às atividades e processos de trabalho que são de sua responsabilidade;
- ⇒ Identificar aspectos de melhoria e propor ações de reversão na funcionalidade das atividades;
- ⇒ Cumprir com as normas, procedimentos, dispositivos legais inerentes à Instituição;
- ⇒ Participar de ações de desenvolvimento propostas pela Instituição e/ou buscar, individualmente;
- ⇒ Compartilhar novos conhecimentos junto à equipe;
- ⇒ Participar de reuniões e eventos institucionais;
- ⇒ Identificar e solicitar estrutura necessária para executar as atividades de sua responsabilidade;
- ⇒ Zelar pela guarda dos documentos, materiais, equipamentos e estrutura física de trabalho;
- ⇒ Guardar sigilo sobre informações institucionais e disponibilizar apenas com autorização;
- ⇒ Utilizar fardamentos e EPI's.
- ⇒ Conhecer, respeitar e praticar todas as orientações da Cartilha do Colaborador do Senac;
- ⇒ Identificar, diariamente, o quantitativo dos apartamentos ocupados, reservados, em *check-out* ou vagos, para o início da execução dos trabalhos, conforme normas pré-estabelecidas;
- ⇒ Realizar limpeza, higienização, conservação e organização dos apartamentos, e da área externa dos mesmos;
- ⇒ Realizar a troca de lençóis, colchas, toalhas, amênis e demais itens obrigatórios;
- ⇒ Efetuar o abastecimento de frigobar dos apartamentos, bem como realizar o controle desses alimentos/mantimentos na sala de apoio;
- ⇒ Anotar o consumo de frigobar para fins de cobrança;
- ⇒ Comunicar a governanta e recepção quando finalizada a execução dos serviços de cada apartamento;
- ⇒ Identificar as configurações de cada apartamento para informações ao setor de recepção;
- ⇒ Preencher diariamente os relatórios das atividades desenvolvidas;
- ⇒ Realizar o controle da necessidade de manutenção dos apartamentos;
- ⇒ Levantar e repor itens de uso higiene e limpeza;
- ⇒ Realizar o controle dos pertences esquecidos pelos hóspedes, e sua devida entrega à Governanta, quando houver;
- ⇒ Participar do processo de inventário de enxoval do setor;
- ⇒ Contribuir na análise e minimização dos custos do setor;
- ⇒ Realizar a entrega de enxovais aos hóspedes e o controle dos mesmos na rouparia;
- ⇒ Orientar e acompanhar os alunos em prática supervisionada dos cursos de camareira;
- ⇒ Prestar o acompanhamento de visitas técnicas, quando necessário;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.
- ⇒ Executar o processo de coleta, triagem, lavagem, secagem, engomagem das roupas dos hóspedes;
- ⇒ Lançar as comandas oriundas da utilização de serviços em geral e consumo para a efetivação da cobrança;
- ⇒ Acompanhar e orientar os alunos em prática supervisionada e visitas técnicas.

Esta contratação será por prazo indeterminado.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da inscrição)	CARGA HORARIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
Cumim - Cumim	Possuir Ensino Médio Incompleto. Possuir Experiência em serviço de bar e restaurante. Desejável conhecimento em bebidas e de técnicas de serviço de bar e restaurante.	44h (Possuir Total disponibilidade – Regime Hoteleiro)	01	R\$ 1.011,55	NATAL (Hotel Barreira Roxa)	Análise Curricular Prova de Conhecimento Entrevista

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:

- ⇒ Executar as ações inerentes às atividades e processos de trabalho que são de sua responsabilidade;
- ⇒ Identificar aspectos de melhoria e propor ações de reversão na funcionalidade das atividades;
- ⇒ Cumprir com as normas, procedimentos, dispositivos legais inerentes à Instituição;
- ⇒ Participar de ações de desenvolvimento propostas pela Instituição e/ou buscar, individualmente;
- ⇒ Compartilhar novos conhecimentos junto à equipe;
- ⇒ Participar de reuniões e eventos institucionais;
- ⇒ Identificar e solicitar estrutura necessária para executar as atividades de sua responsabilidade;
- ⇒ Zelar pela guarda dos documentos, materiais, equipamentos e estrutura física de trabalho;
- ⇒ Guardar sigilo sobre informações institucionais e disponibilizar apenas com autorização;
- ⇒ Utilizar fardamentos e EPI's.
- ⇒ Conhecer, respeitar e praticar todas as orientações da Cartilha do Colaborador do Senac;
- ⇒ Organizar o ambiente de trabalho para o início das atividades de atendimento ao cliente;
- ⇒ Auxiliar no polimento da cutelaria e dobraduras de guardanapos;
- ⇒ Realizar a manutenção da limpeza de mesas e substituir a cutelaria utilizada pelo cliente, durante o atendimento;
- ⇒ Auxiliar ao garçom no serviço de atendimento ao cliente;
- ⇒ Auxiliar na montagem do *mise in place*;
- ⇒ Auxiliar na montagem e retirada de buffet e organização de salão e copas de apoio;
- ⇒ Auxiliar no processo de inventário da cutelaria do Bar e Restaurante;
- ⇒ Orientar e acompanhar os alunos em práticas supervisionadas dos cursos e visitas técnicas;
- ⇒ Executar os serviços de *room-service*;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

Esta contratação será por prazo indeterminado.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da inscrição)	CARGA HORARIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
Garçom - Garçom	Possuir Ensino Médio Completo. Possuir Experiência Profissional em serviço de bar e/ou restaurante. Desejável conhecimento de técnicas de negociação e vendas, em bebidas e serviços de bar e restaurante.	44h (Possuir Total disponibilidade – Regime Hoteleiro)	01	R\$ 1.138,51	NATAL (Hotel Barreira Roxa)	Análise Curricular Prova de Conhecimento Entrevista

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:

- ⇒ Monitorar a conferência dos itens constante do buffet e cardápio;
- ⇒ Monitorar a avaliação da listagem de hóspedes, identificando quantitativo e recomendações;
- ⇒ Recepcionar e atender os clientes no Bar e Restaurante;
- ⇒ Organizar o ambiente do Restaurante e copas de apoio;
- ⇒ Realizar o levantamento e requisição de itens de uso do Restaurante;
- ⇒ Montar, desmontar e repor o buffet, quando necessário;
- ⇒ Monitorar o polimento da cutelaria do Restaurante;
- ⇒ Zelar pelo cumprimento dos padrões de higiene e postura exigidos em normas pré-determinadas;
- ⇒ Contribuir no processo de controle de utilização e desperdícios de insumos do setor;
- ⇒ Monitorar a participação no inventário da cutelaria do Bar e Restaurante;
- ⇒ Realizar o auxílio na identificação de perdas, danificações de utensílios e levantamento de necessidades de aquisições de materiais e equipamentos do setor;
- ⇒ Orientar e acompanhar os alunos em práticas supervisionadas dos cursos e visitas técnicas;
- ⇒ Aplicar e desenvolver às técnicas de serviços de bar e restaurante;
- ⇒ Executar os serviços de *room-service*;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

Esta contratação será por prazo indeterminado.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da inscrição)	CARGA HORARIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
Padeiro - Padaria	Possuir Ensino Médio Completo. Possuir Experiência Profissional na área de padaria. Desejável curso de capacitação em panificação e Manipulação Segura de Alimentos. Conhecimento básico de informática (Word e Excel).	44h (Possuir Total disponibilidade – Regime Hoteleiro)	01	R\$ 1.367,33	NATAL (Hotel Barreira Roxa)	Análise Curricular Prova de Conhecimento Entrevista

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:

- ⇒ Identificar o quantitativo de hóspedes/clientes a serem atendidos, para fins de mensuração da produção;
- ⇒ Executar o serviço de produção de bolos e pães constantes do cardápio e *buffet*;
- ⇒ Montar e repor *buffet*, relativo aos itens de padaria;
- ⇒ Dar sugestão de inclusões, exclusões ou alterações no cardápio, relativas à área de atuação.
- ⇒ Realizar um levantamento e requisição de material e insumos para o uso diário da confeitaria;
- ⇒ Efetuar o controle do estoque mínimo de itens de uso diário;
- ⇒ Executar o processo de manipulação segura de alimentos em conformidade com o PAS – Programa Alimento Seguro;
- ⇒ Executar as atividades de limpeza, manutenção e conservação de máquinas, equipamentos e utensílios de uso do setor;
- ⇒ Manter limpos e abastecidos os locais destinados ao acondicionamento de produtos e gêneros alimentícios;
- ⇒ Auxiliar no preparo de massa de pães, quando necessário;
- ⇒ Contribuir no processo de controle de utilização e desperdícios de alimentos;
- ⇒ Acompanhar e orientar os alunos em prática supervisionada e visitas técnicas;
- ⇒ Realizar controle de qualidade através do preenchimento de registros e planilhas, referentes às boas práticas de manipulação;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

Esta contratação será por prazo indeterminado.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORÁRIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
Oficial de Manutenção	Possuir Ensino Fundamental Completo. Possuir Experiência Profissional na área de manutenção preditiva, preventiva e corretiva na função de pedreiro (elevação de paredes, reboco, assentamento de piso, alvenaria em gesso, tijolos, estrutura e outras atividades inerentes a função). Desejável conhecimento básico em hidráulica e elétrica. Desejável curso de primeiros socorros, manutenção predial e combate a incêndio.	40h	01	R\$ 1.367,33	Natal e Grande Natal	Análise Curricular Prova de Conhecimento Entrevista

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO

- ⇒ Executar as ações inerentes às atividades e processos de trabalho que são de sua responsabilidade;
- ⇒ Identificar aspectos de melhoria e propor ações de reversão na funcionalidade das atividades;
- ⇒ Cumprir com as normas, procedimentos, dispositivos legais inerentes à Instituição;
- ⇒ Participar de ações de desenvolvimento propostas pela Instituição e/ou buscar, individualmente;
- ⇒ Compartilhar novos conhecimentos junto à equipe;
- ⇒ Participar de reuniões e eventos institucionais;
- ⇒ Identificar e solicitar estrutura necessária para executar as atividades de sua responsabilidade;
- ⇒ Zelar pela guarda dos documentos, materiais, equipamentos e estrutura física de trabalho;
- ⇒ Guardar sigilo sobre informações institucionais e disponibilizar apenas com autorização;
- ⇒ Utilizar fardamentos e EPI's;
- ⇒ Conhecer, respeitar e praticar todas as orientações da Cartilha do Colaborador do Senac.
- ⇒ Executar o procedimento de manutenção preditiva, preventiva e corretiva nos sistemas de refrigeração, elétricos, hidrossanitários, pintura, carpintaria, marcenaria, serralheria e demais instalações prediais;
- ⇒ Realizar os reparos em ambientes internos e externos;
- ⇒ Executar as atividades requeridas através do *HelpDesk*;
- ⇒ Controlar a recarga e a validade dos extintores de todas as unidades;
- ⇒ Especificar os materiais, quando houver necessidade de aquisição;
- ⇒ Executar os serviços de pintura em ambientes internos e externos;
- ⇒ Executar o processo de limpeza, conservação, manutenção e a guarda de material de uso;
- ⇒ Participar do processo de inventário de material de uso;
- ⇒ Executar as atividades de abastecimento, manutenção e conservação do grupo gerador de energia, quando couber;
- ⇒ Executar serviços de manutenção de telhados e coberturas;
- ⇒ Executar a Manutenção e conservação de portas, janelas, tetos e outros;
- ⇒ Executar a manutenção e conservação de estruturas, armações e pequenas construções;
- ⇒ Executar a manutenção e conservação de móveis, divisórias, armários, esquadrias e outros;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo

Esta contratação será por prazo indeterminado.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORÁRIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
Assistente de Área - CEP	Possuir Ensino Médio Completo. Desejável conhecimento em Gestão Educacional, rotinas administrativas e técnicas de negociação. Possuir experiência com vendas. Possuir conhecimento intermediário de informática (Office e sistemas operacionais). Indispensável possuir disponibilidade para viajar. Desejável que possua transporte próprio.	40h	01	R\$ 1.367,33	Assú	Análise Curricular Prova de Conhecimento Entrevista

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO

- ⇒ Fornecer o suporte administrativo à equipe pedagógica;
- ⇒ Planejar, solicitar, receber, conferir, armazenar, controlar, encaminhar e distribuir o material didático-pedagógico, bem como os insumos necessários para a realização dos cursos oferecidos pelo SENAC;
- ⇒ Elaborar, organizar e arquivar documentos de qualquer natureza, relativo ao CEP;
- ⇒ Agendar e controlar a entrega, bem como recolher e guardar os recursos audiovisuais;
- ⇒ Encaminhar cadastro de alunos de cursos técnicos para o órgão emissor de carteiras de estudante;
- ⇒ Alimentar informações no sistema operacional educacional, em conformidade com o cronograma do curso;
- ⇒ Levantar necessidades, requisitar e controlar material de expediente do setor;
- ⇒ Realizar o controle de ocupação de salas de aula;
- ⇒ Realizar a solicitação de cópias;
- ⇒ Realizar atividades de anotação, digitação, protocolo, controle e arquivo de documentos do setor;
- ⇒ Organizar e atualizar o inventário;
- ⇒ Ratear e liberar notas fiscais;
- ⇒ Solicitar seguros para alunos, quando necessário;
- ⇒ Realizar chamados para manutenção física, educacional e administrativa;
- ⇒ Auxiliar no controle das diárias e prestação de contas de viagens dos colaboradores e instrutores;
- ⇒ Encaminhar malotes para os CEPs e Regional;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo

Esta contratação será por prazo indeterminado.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORÁRIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
Técnico em Edificações – Técnico em Edificações	Possuir Técnico em Edificações completo. Possuir Experiência Profissional em Edificações públicas, de escolas, comércios ou similares. Desejável conhecimento em fiscalização e acompanhamento de obras, primeiros socorros e interpretação e elaboração de projetos técnicos.	40h	01	R\$ 2.328,31	Natal	Análise Curricular Prova de Conhecimento Entrevista

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO

- ⇒ Desenvolver projetos de edificações (Arquitetônico, Instalações Elétricas, Instalações Hidrosanitárias, Rede de Combate a Incêndios, Rede de Dados e Voz, etc.) sob supervisão de engenheiro;
- ⇒ Elaborar Orçamento de Obras, fazer estimativa de custos, levantar quantitativos de projetos, cotar preços de insumos e serviços, fazer composição de custos diretos e indiretos, elaborar planilhas de quantidade e de custos; comparar custos;
- ⇒ Elaborar cronograma físico-financeiro.
- ⇒ Interpretar projetos e especificações técnicas;
- ⇒ Realizar visitas técnicas para levantamento de dados;
- ⇒ Supervisionar e Fiscalizar a execução de obras, conferir execução e qualidade de serviços e materiais, realizar medições de serviços concluídos, preencher diário de obras; solucionar problemas de execução em campo, zelar pela organização, segurança e limpeza das obras;
- ⇒ Fazer levantamento planialtimétrico; elaborar desenho topográfico; desenvolver planilhas de cálculo; locar obras; conferir cotas e medidas.
- ⇒ Desenvolver atividades com uso de recursos de informática em plataformas CAD, Pacote Office (principalmente EXCEL), software de orçamentos, etc.;
- ⇒ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

Esta contratação será por prazo indeterminado.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORÁRIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
Analista Técnico - Jornalismo	Possuir Ensino Superior Completo em Jornalismo. Desejável conhecimento em Gestão de crise de imagem, endomarketing, técnicas de redação para redes sociais, cerimonial e protocolo. Possuir conhecimento intermediário de informática (Office e Sistemas Operacionais).	40h	01	R\$ 2.693,41	Natal	Análise Curricular Prova de Conhecimento Entrevista

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO

- ⇒ Organizar e conservar o arquivo jornalístico de interesse da Instituição;
- ⇒ Participar de comissões e reuniões técnicas;
- ⇒ Compôr a equipe que gerencie situações de crise de imagem;
- ⇒ Elaborar apresentações estratégicas institucionais;
- ⇒ Redigir discursos;
- ⇒ Elaborar, planejar, executar e monitorar campanhas de comunicação interna;
- ⇒ Elaborar vídeos de ações institucionais;
- ⇒ Elaborar Termos de Referência para Licitações de Serviços correlatos à área;
- ⇒ Fiscalizar contratos relativos à área;
- ⇒ Alimentar e monitorar indicadores de desempenho do painel de gestão e correlatos a área;
- ⇒ Desenvolver instrumentos e ferramentas para execução de atividades da área de competência;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

Esta contratação será por prazo indeterminado.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORÁRIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
Analista Técnico - Marketing	Possuir Ensino Superior Completo em Jornalismo, Publicidade ou Marketing. Experiência profissional em Marketing Digital, planejamento de estratégias de campanhas, inbound marketing, análise de métricas e Google Analytics; monitoramento de resultados de campanhas e desenvolvimento de relatórios. Conhecimentos intermediários em RD Station, WordPress, Office e Sistemas Operacionais. Experiência com gestão de Redes Sociais e gerenciamento de crise. Noções básicas de photoshop, HTML, fotografia e áudio visual.	40h	01	R\$ 2.693,41	Natal	Análise Curricular Prova de Conhecimento Entrevista

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO

- ⇒ Participar de comissões e reuniões técnicas;
- ⇒ Elaborar os Termos de Referência para Licitações de Serviços correlatos à área;
- ⇒ Realizar a cobertura fotográfica de ações institucionais;
- ⇒ Acompanhar e produzir vídeos institucionais;
- ⇒ Planejar e publicar conteúdos para mídias sociais;
- ⇒ Planejar, executar, monitorar e acompanhar a execução de melhorias no Portal Institucional;
- ⇒ Monitorar a atualização de conteúdos no Portal Institucional;
- ⇒ Criar e acompanhar estratégias para campanhas *online*;
- ⇒ Monitorar e analisar performance de campanhas *online*;
- ⇒ Criar modelos de *e-mail* marketing;
- ⇒ Elaborar e revisar respostas para comentários e mensagens nas mídias sociais;
- ⇒ Monitorar mídias sociais, em busca de oportunidades de interação e negócios;
- ⇒ Elaborar e executar estratégias para captura de contatos (*leads*) para negócios;
- ⇒ Trabalhar em conjunto com a Diretoria de Educação Profissional (DEP) para a criação de novos cursos nas áreas de mídias sociais e marketing digital;
- ⇒ Dar suporte ao *Call Center* para criação de estratégias e envio de *e-mail* marketing;
- ⇒ Planejar, elaborar, executar e acompanhar o projeto da Intranet;
- ⇒ Desenvolver instrumentos e ferramentas para execução de atividades da área de competência;
- ⇒ Fiscalizar os contratos relacionados a área de mídia digital;
- ⇒ Alimentar e monitorar indicadores de desempenho do painel de gestão correlatos à área;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

Esta contratação será por prazo indeterminado.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORÁRIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
Instrutor de Idiomas (Inglês)	Possuir Ensino Médio Completo. Possuir Experiência profissional com o idioma inglês e/ou em atividades de docência com o idioma inglês. Ter Conhecimento de didática. Ter habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Ter comunicação clara e objetiva. Ter bom relacionamento interpessoal. OBS.: 01 (uma) vaga deverá ser preenchida por candidato que atuará no CEP situado no Município de Macaíba e a outra vaga será preenchida por candidato que atuará em um dos CEPs situado no município de Natal.	De acordo com a necessidade (Possuir preferencialmente disponibilidade para atuar aos sábados também)	02	Por hora aula NIVEL I - MÉDIO – R\$ 20,59	Natal e Macaíba	Análise Curricular Prova de Conhecimento Prova Prática

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO

- ⇒ Conhecer, respeitar e praticar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar do Senac;
- ⇒ Sistematizar as ações a serem desenvolvidas na Unidade Curricular (UC), por meio da elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD);
- ⇒ Avaliar a execução do Plano de Trabalho Docente, revisando e atualizando quando necessário, por meio do planejamento integrado e sob a orientação da equipe pedagógica;
- ⇒ Identificar as competências e os indicadores a serem desenvolvidos na Unidade Curricular (UC);
- ⇒ Indicar os elementos de competências a serem mobilizados nas situações de aprendizagem;
- ⇒ Propor situações de aprendizagem com a indicação de recursos didáticos a serem utilizados;
- ⇒ Propor estratégias de avaliação, procedimentos e instrumentos de avaliação das situações de aprendizagem;
- ⇒ Informar aos alunos os critérios de avaliação da aprendizagem quanto às menções conforme registro dos resultados;
- ⇒ Realizar a avaliação de competências e indicadores, mediante aplicação de situações de aprendizagem significativas;
- ⇒ Desenvolver estratégias de aprendizagem para recuperação em processo, quando necessário, a fim de desenvolver as competências para conclusão do curso;
- ⇒ Elaborar Projetos Integradores visando contribuir para o desenvolvimento de competências dos alunos, em consonância com o Modelo Pedagógico do Senac;
- ⇒ Elaborar Plano de Aulas, Avaliações, Plano de Trabalho Docente, Material Didático e demais atividades extraclasses inerentes a sua atividade;
- ⇒ Preencher corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados;
- ⇒ Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;
- ⇒ Participar de cursos, oficinas, palestras, estudos e discussões de temas pedagógicos e outras formas de atualização profissional;
- ⇒ Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de Eixos, quando necessário;
- ⇒ Participar de reuniões para análise e elaboração de produtos a serem ofertados ao mercado;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo

Esta contratação será por prazo indeterminado.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORÁRIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
Instrutor de Beleza (Cabeleireiro/ Barbeiro)	Possuir Ensino Médio Completo. Possuir formação completa em cabeleireiro e barbeiro. Ter Experiência profissional em atividade de docência na área de beleza. Possuir conhecimento em tricologia capilar, corte de cabelo (feminino e masculino) e barba, colorimetria e química capilar (a serem comprovados no ato da inscrição). Desejável conhecimento em penteados e nas áreas que abranjam as técnicas capilares e de barbearia. Ter conhecimento de didática. Ter habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Ter comunicação clara e objetiva. Ter bom relacionamento interpessoal.	De acordo com a necessidade	01	Por hora aula NIVEL I - MÉDIO – R\$ 20,59	Natal e Grande Natal	Análise Curricular Prova Prática

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO

- ⇒ Conhecer, respeitar e praticar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar do Senac;
- ⇒ Sistematizar as ações a serem desenvolvidas na Unidade Curricular (UC), por meio da elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD);
- ⇒ Avaliar a execução do Plano de Trabalho Docente, revisando e atualizando quando necessário, por meio do planejamento integrado e sob a orientação da equipe pedagógica;
- ⇒ Identificar as competências e os indicadores a serem desenvolvidos na Unidade Curricular (UC);
- ⇒ Indicar os elementos de competências a serem mobilizados nas situações de aprendizagem;
- ⇒ Propor situações de aprendizagem com a indicação de recursos didáticos a serem utilizados;
- ⇒ Propor estratégias de avaliação, procedimentos e instrumentos de avaliação das situações de aprendizagem;
- ⇒ Informar aos alunos os critérios de avaliação da aprendizagem quanto às menções conforme registro dos resultados;
- ⇒ Realizar a avaliação de competências e indicadores, mediante aplicação de situações de aprendizagem significativas;
- ⇒ Desenvolver estratégias de aprendizagem para recuperação em processo, quando necessário, a fim de desenvolver as competências para conclusão do curso;
- ⇒ Elaborar Projetos Integradores visando contribuir para o desenvolvimento de competências dos alunos, em consonância com o Modelo Pedagógico do Senac;
- ⇒ Elaborar Plano de Aulas, Avaliações, Plano de Trabalho Docente, Material Didático e demais atividades extraclasses inerentes a sua atividade;
- ⇒ Preencher corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados;
- ⇒ Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;
- ⇒ Participar de cursos, oficinas, palestras, estudos e discussões de temas pedagógicos e outras formas de atualização profissional;
- ⇒ Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de Eixos, quando necessário;
- ⇒ Participar de reuniões para análise e elaboração de produtos a serem ofertados ao mercado;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo

Esta contratação será por prazo indeterminado.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORÁRIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
Instrutor de Beleza (Podologia)	Possuir Ensino Médio Completo. Possuir Formação completa em podologia. Ter Experiência profissional com o em docência ou na área de podologia e/ ou profissional com habilitação técnica na área. Ter conhecimento de didática. Ter Habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Ter comunicação clara e objetiva. Ter bom relacionamento interpessoal.	De acordo com a necessidade	01	Por hora aula NIVEL I - MÉDIO – R\$ 20,59	Natal	Análise Curricular Prova Prática

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO

- ⇒ Executar as ações inerentes às atividades e processos de trabalho que são de sua responsabilidade;
- ⇒ Identificar aspectos de melhoria e propor ações de reversão na funcionalidade das atividades;
- ⇒ Cumprir com as normas, procedimentos e dispositivos legais inerentes à Instituição;
- ⇒ Participar de ações de desenvolvimento propostas pela Instituição e/ou buscar, individualmente;
- ⇒ Identificar e solicitar a estrutura necessária para executar as atividades de sua responsabilidade;
- ⇒ Zelar pela guarda dos documentos, materiais, equipamentos e estrutura física de trabalho;
- ⇒ Participar de reuniões institucionais;
- ⇒ Realizar viagem técnica, quando se fizer necessário;
- ⇒ Guardar sigilo sobre informações institucionais e disponibilizar apenas com autorização;
- ⇒ Contribuir no desenvolvimento de ferramentas e metodologias voltadas para o desenvolvimento, racionalização e controle da sua área;
- ⇒ Conhecer, respeitar e praticar todas as orientações da Cartilha do Colaborador do Senac.
- ⇒ Conhecer, respeitar e praticar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar do Senac;
- ⇒ Sistematizar as ações a serem desenvolvidas na Unidade Curricular (UC), por meio da elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD);
- ⇒ Avaliar a execução do Plano de Trabalho Docente, revisando e atualizando quando necessário, por meio do planejamento integrado e sob a orientação da equipe pedagógica;
- ⇒ Identificar as competências e os indicadores a serem desenvolvidos na Unidade Curricular (UC);
- ⇒ Indicar os elementos de competências a serem mobilizados nas situações de aprendizagem;
- ⇒ Propor situações de aprendizagem com a indicação de recursos didáticos a serem utilizados;
- ⇒ Propor estratégias de avaliação, procedimentos e instrumentos de avaliação das situações de aprendizagem;
- ⇒ Informar aos alunos os critérios de avaliação da aprendizagem quanto às menções conforme registro dos resultados;
- ⇒ Realizar a avaliação de competências e indicadores, mediante aplicação de situações de aprendizagem significativas;
- ⇒ Desenvolver estratégias de aprendizagem para recuperação em processo, quando necessário, a fim de desenvolver as competências para conclusão do curso;
- ⇒ Elaborar Projetos Integradores visando contribuir para o desenvolvimento de competências dos alunos, em consonância com o Modelo Pedagógico do Senac;
- ⇒ Elaborar Plano de Aulas, Avaliações, Plano de Trabalho Docente, Material Didático e demais atividades extraclasses inerentes a sua atividade;
- ⇒ Preencher corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados;
- ⇒ Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;
- ⇒ Participar de cursos, oficinas, palestras, estudos e discussões de temas pedagógicos e outras formas de atualização profissional;
- ⇒ Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de Eixos, quando necessário;
- ⇒ Participar de reuniões para análise e elaboração de produtos a serem ofertados ao mercado;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

Esta contratação será por prazo indeterminado.

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	CARGA HORÁRIA (Semanal)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
Instrutor de Saúde (Técnico em Óptica)	Possuir Ensino Médio Completo com habilitação profissional técnica em nível médio em óptica. Possuir Experiência profissional, preferencialmente, no comércio de segmento óptico e/ ou em atividade docência. Ter conhecimento de didática. Ter habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Ter comunicação clara e objetiva. Ter bom relacionamento interpessoal.	De acordo com a necessidade	01	Por hora aula NIVEL I - MÉDIO – R\$ 20,59	Natal	Análise Curricular Prova Prática

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO

- ⇒ Executar as ações inerentes às atividades e processos de trabalho que são de sua responsabilidade;
- ⇒ Identificar aspectos de melhoria e propor ações de reversão na funcionalidade das atividades;
- ⇒ Cumprir com as normas, procedimentos e dispositivos legais inerentes à Instituição;
- ⇒ Participar de ações de desenvolvimento propostas pela Instituição e/ou buscar, individualmente;
- ⇒ Identificar e solicitar a estrutura necessária para executar as atividades de sua responsabilidade;
- ⇒ Zelar pela guarda dos documentos, materiais, equipamentos e estrutura física de trabalho;
- ⇒ Participar de reuniões institucionais;
- ⇒ Realizar viagem técnica, quando se fizer necessário;
- ⇒ Guardar sigilo sobre informações institucionais e disponibilizar apenas com autorização;
- ⇒ Contribuir no desenvolvimento de ferramentas e metodologias voltadas para o desenvolvimento, racionalização e controle da sua área;
- ⇒ Conhecer, respeitar e praticar todas as orientações da Cartilha do Colaborador do Senac.
- ⇒ Conhecer, respeitar e praticar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar do Senac;
- ⇒ Sistematizar as ações a serem desenvolvidas na Unidade Curricular (UC), por meio da elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD);
- ⇒ Avaliar a execução do Plano de Trabalho Docente, revisando e atualizando quando necessário, por meio do planejamento integrado e sob a orientação da equipe pedagógica;
- ⇒ Identificar as competências e os indicadores a serem desenvolvidos na Unidade Curricular (UC);
- ⇒ Indicar os elementos de competências a serem mobilizados nas situações de aprendizagem;
- ⇒ Propor situações de aprendizagem com a indicação de recursos didáticos a serem utilizados;
- ⇒ Propor estratégias de avaliação, procedimentos e instrumentos de avaliação das situações de aprendizagem;
- ⇒ Informar aos alunos os critérios de avaliação da aprendizagem quanto às menções conforme registro dos resultados;
- ⇒ Realizar a avaliação de competências e indicadores, mediante aplicação de situações de aprendizagem significativas;
- ⇒ Desenvolver estratégias de aprendizagem para recuperação em processo, quando necessário, a fim de desenvolver as competências para conclusão do curso;
- ⇒ Elaborar Projetos Integradores visando contribuir para o desenvolvimento de competências dos alunos, em consonância com o Modelo Pedagógico do Senac;
- ⇒ Elaborar Plano de Aulas, Avaliações, Plano de Trabalho Docente, Material Didático e demais atividades extraclasses inerentes a sua atividade;
- ⇒ Preencher corretamente os diários de classe e encaminhá-los nos prazos determinados;
- ⇒ Responsabilizar-se pela disciplina dos alunos em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem;
- ⇒ Participar de cursos, oficinas, palestras, estudos e discussões de temas pedagógicos e outras formas de atualização profissional;
- ⇒ Manter articulação permanente com a equipe pedagógica e coordenações de Eixos, quando necessário;
- ⇒ Participar de reuniões para análise e elaboração de produtos a serem ofertados ao mercado;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

Esta contratação será por prazo indeterminado.

3. DA TEMPORALIDADE DA CONTRATAÇÃO.

3.1 A contratação destinada aos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Gerais e Jardinagem – Mossoró, Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Gerais e Jardinagem Natal (Hotel Barreira Roxa), Auxiliar de Cozinha – Cozinha – Natal (Hotel Barreira Roxa), Copeiro – Copa - Natal (Hotel Barreira Roxa), Camareira – Camareira - Natal (Hotel Barreira Roxa), Cumim – Cumim - Natal (Hotel Barreira Roxa), Garçom – Garçom - Natal (Hotel Barreira Roxa), Padeiro – Padaria - Natal (Hotel Barreira Roxa), Oficial de Manutenção – Oficial de Manutenção – Natal, Assistente de Área – CEP – Assú, Técnico em Edificações – Técnico em Edificações – Natal, Analista Técnico – Jornalismo – Natal, Analista Técnico – Marketing – Natal, Instrutor Idiomas – Inglês – Natal e Macaíba, Instrutor de Beleza – Cabeleireiro/ Barbeiro – Natal Grande Natal, Instrutor de Beleza – Podologia – Natal e Grande Natal, Instrutor de Saúde – Técnico em Óptica – Natal**, descritos no item “DOS CARGOS” deste Edital dar-se-á por prazo por prazo indeterminado.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

4.1 As inscrições dos candidatos serão gratuitas e deverão ser realizadas, **exclusivamente**, por meio de cadastro de currículos a partir das 9h do dia 31 de maio de 2019, até às 23h59min do dia 05 de junho de 2019, observando o horário oficial local.

4.2 O cadastro do currículo pelo interessado implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Em caso de alterações bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, haverá republicação do Edital ou errata ao Edital.

4.3 Os candidatos interessados deverão cadastrar seu currículo através do link <http://curriculoweb.rn.senac.br> ***realizando a candidatura no cargo de interesse. Caso não ocorra a candidatura o mesmo será desconsiderado.***

4.4 O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os requisitos mínimos para o cargo pretendido.

4.5 O candidato poderá concorrer a **apenas um cargo**, o qual deverá realizar a candidatura no ato da inscrição.

4.6 Para realizar o cadastro do currículo o candidato deve acessar o *link* mencionado no Edital (curriculoweb.rn.senac.br), realizar o cadastro do Nome de usuário e senha para acesso ao Banco de Talentos.

4.7 Após o cadastramento do Nome de usuário e Senha o candidato deverá realizar o cadastramento de seu currículo preenchendo todos os campos disponíveis no Banco de Talentos, tais como dados pessoais, formas de contato, perfil profissional, informações adicionais (em caso de pessoas com deficiência), experiência profissional, formação acadêmica e formação adicional.

4.8 No campo destinado a “Vagas”, o candidato deverá escolher a vaga de interesse e clicar em “Candidatar”. Somente a partir deste último passo, o candidato estará concorrendo ao quadro de vagas.

4.9 No campo “Perfil” – Anexar Documentos Comprobatórios o candidato deverá anexar o formulário de Disponibilidade devidamente preenchido, disponível no link: www.rn.senac.br/trabalhe-conosco - buscar o edital nº 04/2019, **Anexo I** – Formulário de Disponibilidade e os documentos comprobatórios da escolaridade solicitados no perfil (item 2 deste edital).

4.10 São de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias à realização de inscrição nos moldes estabelecidos.

4.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: cometer falsidade ideológica com prova documental; utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; dispensar tratamento inadequado,

incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo; não atender aos requisitos mínimos para concorrer ao processo; Não realizar a candidatura dentro do prazo conforme item 4.1 do Edital; não realizarem o cadastro de todas as informações pertinentes aos dados pessoais e profissionais, solicitadas nos itens do Banco de Talentos como: dados pessoais, formas de contato, perfil profissional, informações adicionais (em caso de pessoas com deficiência), experiência profissional, formação acadêmica e formação adicional; obtiverem nota abaixo da média de corte que é 7,0 (sete) pontos; deixarem de comparecer em alguma etapa do processo seletivo; não cumprirem as demais exigências descritas neste Edital.

4.12 O Senac/RN não se responsabilizará pelo não recebimento da candidatura dos candidatos, realizada através do link curriculoweb.rn.senac.br, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA DIVULGAÇÃO.

5.1 O aviso de abertura deste Processo Seletivo será publicado por meio dos seguintes veículos: jornal de grande circulação, informativos no e-mail institucional, por meio do Senac Informa e site do Senac: (<http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>).

5.2 O presente Edital será tornado público, através do site do Senac/RN: (<http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>).

5.3 As dúvidas relativas ao presente edital poderão ser dirimidas através do e-mail da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas: rh@rn.senac.br ou através do número de telefone (84) 4005-1029, dentro dos prazos estabelecidos para as etapas do referido processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO.

6.1 Na seleção estabelecida neste Edital serão analisadas e avaliadas as competências dos candidatos, considerando as etapas estabelecidas no Item "DOS CARGOS", para cada cargo.

6.2 O processo seletivo será conduzido pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e todas as suas etapas terão o caráter eliminatório e classificatório, excetuando-se as etapas de Entrevistas e Prova Prática que terão caráter, apenas, classificatório, levando em consideração a nota de corte estabelecida neste Edital que é de 7,0 pontos.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas referente ao processo seletivo, por meio do site do Senac (www.rn.senac.br), na aba Trabalhe Conosco.

6.4 Serão divulgados os nomes e as médias dos candidatos que obtiverem aprovação em cada etapa.

6.5 A convocação ocorrerá mediante necessidade da Instituição em qualquer uma de suas jurisdições.

6.6 O processo de seleção constará das seguintes etapas distintas, na ordem apresentada:

6.6.1 **Análise Curricular:** Esta etapa tem como finalidade verificar se os currículos dos candidatos inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga. Logo, serão avaliados os conteúdos apresentados no currículo atualizado, sendo esses relativos a escolaridade/formação, experiência profissional bem como a qualificação profissional e participação em programas de atualização/capacitação em sua área de atuação.

6.6.1.1 Estarão habilitados a participar da Etapa seguinte somente os candidatos que preencherem todos os requisitos básicos, do cargo, descritos no Item "DOS CARGOS" deste Edital e serão convocados por meio da divulgação no site <http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>, o ocasião em que será divulgado dia, horário e local de realização.

6.6.2 Prova de Conhecimento: Objetiva avaliar o conhecimento específico dos candidatos, relacionados ao cargo, conforme área de atuação, bem como os conhecimentos gerais.

6.6.2.1 Esta etapa para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Gerais e Jardinagem – Mossoró, Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Gerais e Jardinagem Natal (Hotel Barreira Roxa), Oficial de Manutenção – Oficial de Manutenção – Natal, Técnico em Edificações – Técnico em Edificações – Natal e Instrutor Idiomas – Inglês – Natal e Macaíba**, terá duração máxima de 02 (duas) horas.

6.6.2.2 Esta etapa para os cargos de **Auxiliar de Cozinha – Cozinha – Natal (Hotel Barreira Roxa), Copeiro – Copa - Natal (Hotel Barreira Roxa), Camareira – Camareira - Natal (Hotel Barreira Roxa), Cumim – Cumim - Natal (Hotel Barreira Roxa), Garçom – Garçom - Natal (Hotel Barreira Roxa) e Padeiro – Padaria - Natal (Hotel Barreira Roxa), Analista Técnico – Jornalismo – Natal e Analista Técnico – Marketing - Natal**, terá duração máxima de 03 (três) horas.

6.6.2.3 Esta etapa para os cargos de **Técnico em Edificações – Técnico em Edificações – Natal**, terá duração máxima de 04 (quatro) horas.

6.6.2.4 Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 5 (cinco), por vaga, aprovados na etapa de Prova de Conhecimento, a Entidade, poderá, a seu critério, proceder a redução da pontuação mínima de 7 (sete) para 6 (seis), a fim de ampliar a concorrência.

6.6.2.5 Os candidatos ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Gerais e jardinagem – Mossoró**, poderão fazer provas objetivas, discursivas e/ou redação de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático descrito no quadro abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Conhecimentos de Limpeza, Higienização e Conservação Predial
Conhecimentos de Equipamento de Proteção Individual
Conhecimentos de Coleta Seletiva
EPI , EPC e sinalização

a) O cálculo da nota na prova de conhecimento para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Serviços Gerais e Jardinagem – Mossoró**, será igual a soma das notas obtidas em cada questão que a compõe.

b) Toda etapa referente ao processo seletivo para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Gerais e Jardinagem – Mossoró**, ocorrerá no Centro de Educação Profissional (CEP) localizado no município de Mossoró.

6.6.2.6 Os candidatos ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Gerais e jardinagem – Natal (Hotel Barreira Roxa)**, poderão fazer provas objetivas, discursivas e/ou redação de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático descrito no quadro abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Conhecimentos de Limpeza, Higienização e Conservação Predial
Conhecimentos de Equipamento de Proteção Individual
Conhecimentos de Coleta Seletiva
EPI , EPC e sinalização

c) O cálculo da nota na prova de conhecimento para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Serviços Gerais e Jardinagem – Natal (Hotel Barreira Roxa)**, será igual a soma das notas obtidas em cada questão que a compõe.

6.6.2.7 Toda etapa referente ao processo seletivo para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Gerais e Jardinagem – Natal (Hotel Barreira Roxa)**, ocorrerá em um dos Centros de Educação Profissional (CEP) localizados no município de Natal ou Grande Natal

6.6.2.8 Os candidatos ao cargo de **Auxiliar de Cozinha – Cozinha – Natal (Hotel Barreira Roxa)**, poderão fazer provas objetivas, discursivas e/ou redação de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático descrito no quadro abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Matemática envolvendo as 4 operações fundamentais, regra de 3, razão e proporção
Relacionamento interpessoal
Postura profissional e ética
Consumo consciente e sustentabilidade
Boas práticas na manipulação, pré preparo e preparo de alimentos seguros
Segurança e funcionamento da cozinha
Conhecer e manusear equipamentos e utensílios cozinha
Conhecer métodos de cocção
Habilidades básicas: cortes de hortifrútis, carnes em geral, preparação de fundos e caldos, molhos, limpeza e porcionamento de alimentos
Montagem de praça, mise-en-place e plano de ataque
Noções de Nutrição e Alimentação
Termos técnicos de cozinha
Ingredientes da cozinha
Hierarquia e apresentação pessoal da cozinha

a) O cálculo da nota na prova de conhecimento para o cargo de **Auxiliar de Cozinha – Cozinha – Natal (Hotel Barreira Roxa)**, será igual a soma das notas obtidas em cada questão que a compõe.

b) Toda etapa referente ao processo seletivo para o cargo de **Auxiliar de Cozinha – Cozinha – Natal (Hotel Barreira Roxa)**, ocorrerá em um dos Centros de Educação Profissional (CEP) localizados no município de Natal ou Grande Natal.

6.6.2.9 Os candidatos ao cargo de **Copeiro - Copa – Natal (Hotel Barreira Roxa)**, poderão fazer provas objetivas, discursivas e/ou redação de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático descrito no quadro abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Higiene alimentar, pessoal, de ambiente, de equipamentos e utensílios
Segurança e funcionamento da Copa
Noções de controle de qualidade dos alimentos: recebimento e armazenamento de produtos
Manipulação, pré-preparo e preparo de alimentos seguros
Relacionamento interpessoal
Postura profissional e ética
Consumo consciente e sustentabilidade
Serviço de café
Preparo de lanches, sanduíches, sucos, vitaminas, bebidas quentes, frutas e similares
Preparo e montagem coffee breaks
Conhecer e manusear máquinas, utensílios e equipamentos de copa/cozinha
Conhecimentos sobre organização e montagem de mesas

c) O cálculo da nota na prova de conhecimento para o cargo de **Copeiro - Copa – Natal (Hotel Barreira Roxa)**, será igual a soma das notas obtidas em cada questão que a compõe.

6.6.2.10 Toda etapa referente ao processo seletivo para o cargo de **Copeiro - Copa – Natal (Hotel Barreira Roxa)**, ocorrerá em um dos Centros de Educação Profissional (CEP) localizados no município de Natal ou Grande Natal.

6.6.2.11 Os candidatos ao cargo de **Camareira – Camareira - Natal (Hotel Barreira Roxa)**, poderão fazer provas objetivas, discursivas e/ou redação de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático descrito no quadro abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Conceitos básicos do turismo
Ética
Etiqueta pessoal e profissional
Conceitos de hospitalidade
O departamento de hospedagem dentro de um hotel
Processos do trabalho da camareira em meios de hospedagem
Arrumação das U.H.S (Unidades Habitacionais)
Matemática envolvendo as 4 operações fundamentais, regra de 3, razão e proporção

d) O cálculo da nota na prova de conhecimento para o cargo de **Camareira – Camareira - Natal (Hotel Barreira Roxa)**, será igual a soma das notas obtidas em cada questão que a compõe.

6.6.2.12 Toda etapa referente ao processo seletivo para o cargo de **Camareira – Camareira - Natal (Hotel Barreira Roxa)**, ocorrerá em um dos Centros de Educação Profissional (CEP) localizados no município de Natal ou Grande Natal.

6.6.2.13 Os candidatos ao cargo de **Cumim - Cumim - Natal (Hotel Barreira Roxa)**, poderão fazer provas objetivas, discursivas e/ou redação de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático descrito no quadro abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Higiene Pessoal, de equipamentos e utensílios
Manipulação Segura dos Alimentos
Relacionamento Interpessoal
Postura Profissional e Ética
Apresentação Pessoal
Consumo Consciente e Sustentabilidade
Técnicas de Mise-en-place
Qualidade no Atendimento

e) O cálculo da nota na prova de conhecimento para o cargo de **Cumim - Cumim - Natal (Hotel Barreira Roxa)**, será igual a soma das notas obtidas em cada questão que a compõe.

6.6.2.14 Toda etapa referente ao processo seletivo para o cargo de **Cumim - Cumim - Natal (Hotel Barreira Roxa)**, ocorrerá em um dos Centros de Educação Profissional (CEP) localizados no município de Natal ou Grande Natal.

6.6.2.15 Os candidatos ao cargo de **Garçom - Garçom - Natal (Hotel Barreira Roxa)**, poderão fazer provas objetivas, discursivas e/ou redação de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático descrito no quadro abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Higiene pessoal, de equipamentos e utensílios
Manipulação segura dos alimentos
Relacionamento interpessoal
Postura profissional e ética
Apresentação pessoal
Consumo consciente e sustentabilidade
Tipos de bebidas (alcoólicas e não alcoólicas)
Tipos de serviço
Técnicas de mise-en-place
Qualidade no atendimento

Noções de enologia
Matemática envolvendo as 4 operações fundamentais, regra de 3, razão e proporção

f) O cálculo da nota na prova de conhecimento para o cargo de **Garçom - Garçom - Natal (Hotel Barreira Roxa)**, será igual a soma das notas obtidas em cada questão que a compõe.

6.6.2.16 Toda etapa referente ao processo seletivo para o cargo de **Garçom - Garçom - Natal (Hotel Barreira Roxa)**, ocorrerá em um dos Centros de Educação Profissional (CEP) localizados no município de Natal ou Grande Natal.

6.6.2.17 Os candidatos ao cargo de **Padeiro - Padaria - Natal (Hotel Barreira Roxa)**, poderão fazer provas objetivas, discursivas e/ou redação de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático descrito no quadro abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Matemática envolvendo as 4 operações fundamentais, regra de 3, razão e proporção
Cálculo de balanceamento de fórmulas
Tecnologia dos alimentos
Tecnologia de pães e derivados
Segurança e funcionamento da padaria
Relacionamento interpessoal
Postura Profissional e ética
Fluxo da padaria
Consumo consciente e sustentabilidade
Ingredientes e insumos de padaria
Técnicas de fermentação
Aditivos para a panificação
Conhecer equipamentos e seu funcionamento, bem como os utensílios utilizados na padaria
Termos técnicos da área de padaria
Distribuição e organização de equipamentos e utensílios
Normas da ABNT referentes à panificação

g) O cálculo da nota na prova de conhecimento para o cargo de **Padeiro - Padaria - Natal (Hotel Barreira Roxa)**, será igual a soma das notas obtidas em cada questão que a compõe.

6.6.2.18 Toda etapa referente ao processo seletivo para o cargo de **Padeiro - Padaria - Natal (Hotel Barreira Roxa)**, ocorrerá em um dos Centros de Educação Profissional (CEP) localizados no município de Natal ou Grande Natal.

6.6.2.19 Os candidatos ao cargo de **Oficial de Manutenção – Oficial de Manutenção – Natal**, poderão fazer provas objetivas, discursivas e/ou redação de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático descrito no quadro abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Básico de Elétrica e Hidráulica
Conhecimento em Alvenaria (técnicas de alvenaria de elevação, estrutura, acabamento e assentamento de revestimentos)
Uso de Ferramentas para o exercício de Pedreiro

a) O cálculo da nota na prova de conhecimento para o cargo de **Oficial de Manutenção – Oficial de Manutenção – Natal**, será igual a soma das notas obtidas em cada questão que a compõe;

b) Toda etapa referente ao processo seletivo para o cargo de **Oficial de Manutenção – Oficial de Manutenção – Natal**, ocorrerá em um dos Centros de Educação Profissional (CEP) localizados no município de Natal ou Grande Natal.

6.6.2.20 Os candidatos ao cargo de **Assistente de Área - CEP – Assú**, poderão fazer provas objetivas, discursivas e/ou redação de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático descrito no quadro abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ADMINISTRAÇÃO GERAL: Conhecimentos Básicos em Administração – conceitos e objetivos, evolução da teoria administrativa e os seus princípios;
FUNÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Caracterização de uma empresa. Níveis Hierárquicos e Competências Gerenciais. Planejamento, Organização, Direção e Controle;
CONHECIMENTOS BÁSICOS EM ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: Fundamentos e Técnicas; Orçamento e Controle de Custos;
CONHECIMENTOS BÁSICOS EM ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO: Importância do controle patrimonial;
PROTOCOLO E ARQUIVO: Técnicas de Arquivo e Controle de Documentos;
ELEMENTOS DE REDAÇÃO TÉCNICA: Documentos Oficiais; Tratamento de correspondências, Normas e despachos de correspondências;
QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO DA LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

h) O cálculo da nota na prova de conhecimento para o cargo de **Assistente de Área - CEP – Assú**, será igual a soma das notas obtidas em cada questão que a compõe.

6.6.2.21 Toda etapa referente ao processo seletivo para o cargo de **Assistente de Área - CEP – Assú**, ocorrerá no Centro de Educação Profissional (CEP) localizado no município de Assú.

6.6.2.22 Os candidatos ao cargo de **Técnico em Edificações – Técnico em Edificações – Natal**, poderão fazer provas objetivas, discursivas e/ou redação de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático descrito no quadro abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Projetos de arquitetura, de estrutura, de fundações e de instalações: Interpretação, representação, detalhamento e desenvolvimento de projetos; Escalas; Contagem; Simbologia e representações gráficas; Desenho assistido por computador (AUTOCAD).
Topografia: Planimetria; Altimetria; Instrumentos topográficos; Medições de ângulos e distâncias; Desenho topográfico; Escalas; Curvas de nível; Cálculo de áreas e volumes.
Técnicas de construção: Canteiro de obras; Depósito e armazenamento de materiais; Locação de obras; Movimento de terra; Escavações; Fundações; Formas; Armação; Concreto; Estruturas; Alvenarias; Coberturas; Revestimentos; Pisos e pavimentações; Impermeabilizações; Esquadrias; Ferragens; Pinturas; Máquinas, equipamentos e ferramentas.
Instalações prediais: Instalações hidráulicas; Instalações de esgoto; Instalações de telefone; Instalações elétricas; Instalações especiais.
Mecânica dos solos: Origem e formação dos solos; Estruturas, características, propriedades e classificação dos solos; Índices físicos; Compressibilidade; Compacidade; Adensamento; Resistência ao cisalhamento; Permeabilidade; Distribuição de pressões; Sondagens.
Materiais de construção: Propriedades gerais, características, ensaios e controle tecnológico; Aglomerantes; Agregados; Argamassas e concretos; Aço; Madeira; Materiais cerâmicos; Vidros; Tintas e vernizes.
Gestão de Obras: Planejamento, orçamento e acompanhamento de obras e serviços; Cronogramas; Orçamentos; Custos unitários, Custos diretos e indiretos, Planilhas, levantamento de quantidades; Acompanhamento e controle de obra; Apropriação de custos.
Segurança e higiene do trabalho: Proteção coletiva e individual; Ergonomia; Riscos ambientais, em transporte, em eletricidade e em movimentação de materiais.
Estruturas de concreto armado: Elementos estruturais e Processos executivos.

c) O cálculo da nota na prova de conhecimento para o cargo de **Técnico em Edificações – Técnico em Edificações – Natal**, será igual a soma das notas obtidas em cada questão que a compõe;

6.6.2.23 Toda etapa referente ao processo seletivo para o cargo de **Técnico em Edificações – Técnico em Edificações – Natal**, ocorrerá em um dos Centros de Educação Profissional (CEP) localizados no município de Natal ou Grande Natal.

6.6.2.24 Os candidatos ao cargo de **Analista Técnico - Jornalismo – Natal**, poderão fazer provas objetivas, discursivas e/ou redação de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático descrito no quadro abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Redação Jornalística;
Gestão de Crise;
Cerimonial.

d) O cálculo da nota na prova de conhecimento para o cargo de **Analista Técnico - Jornalismo – Natal**, será igual a soma das notas obtidas em cada questão que a compõe;

6.6.2.25 Toda etapa referente ao processo seletivo para o cargo de **Analista Técnico - Jornalismo – Natal**, ocorrerá em um dos Centros de Educação Profissional (CEP) localizados no município de Natal ou Grande Natal.

6.6.2.26 Os candidatos ao cargo de **Analista Técnico – Marketing - Natal**, poderão fazer provas objetivas, discursivas e/ou redação de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático descrito no quadro abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Planejamento de Estratégias de MKT Digital;
Inbound Marketing;
Gestão de Mídias Sociais

e) O cálculo da nota na prova de conhecimento para o cargo de **Analista Técnico – Marketing – Natal**, será igual a soma das notas obtidas em cada questão que a compõe;

6.6.2.27 Toda etapa referente ao processo seletivo para o cargo de **Analista Técnico – Marketing – Natal**, ocorrerá em um dos Centros de Educação Profissional (CEP) localizados no município de Natal ou Grande Natal.

6.6.2.28 Os candidatos ao cargo de **Instrutor Idiomas - Inglês – Natal e Macaíba**, poderão fazer provas objetivas, discursivas e/ou redação de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático descrito no quadro abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Gramática (Língua Inglesa)
Compreensão de Texto (Língua Inglesa)
Compreensão Auditiva (Língua Inglesa)
O bloco da prova – Writing - exigirá que o candidato produza um texto argumentativo de no mínimo 150 (cento e cinquenta) e no máximo 200 (duzentas) palavras, segundo o padrão culto de língua inglesa escrita.

a) O cálculo da nota na prova de conhecimento para o cargo de **Instrutor Idiomas - Inglês – Natal e Macaíba**, será igual a soma das notas obtidas em cada bloco de prova que a compõe, tais como STRUCTURE, READING, LISTENING, WRITING e dividida pelo quantitativo dos blocos citados acima para obtenção da média final desta Etapa;

b) Toda etapa referente ao processo seletivo para o cargo de **Instrutor Idiomas - Inglês – Natal e Macaíba**, ocorrerá em um dos Centros de Educação Profissional (CEP) localizados no município de Natal ou Grande Natal.

6.6.2.29 Após o horário fixado para o início das provas, não se admitirá o ingresso de nenhum candidato aos locais de sua realização.

6.6.2.30 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova de conhecimento munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.6.2.31 O Senac/RN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.6.2.32 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

6.6.2.33 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.6.2.34 O candidato, durante a prova, não poderá fazer uso de qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, MP3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares os quais não serão admitidos no espaço de realização das provas. O descumprimento desse procedimento implicará na eliminação do candidato.

6.6.2.35 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a realização da prova: usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; utilizar-se de equipamentos não permitidos ou que se comunicar com outro candidato; faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos; recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo de provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.6.2.36 Os candidatos aos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Gerais e Jardinagem – Mossoró, Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Gerais e Jardinagem Natal (Hotel Barreira Roxa), Auxiliar de Cozinha – Cozinha – Natal (Hotel Barreira Roxa), Copeiro – Copa - Natal (Hotel Barreira Roxa), Camareira – Camareira - Natal (Hotel Barreira Roxa), Cumim – Cumim - Natal (Hotel Barreira Roxa), Garçom – Garçom - Natal (Hotel Barreira Roxa), Padeiro – Padaria - Natal (Hotel Barreira Roxa), Oficial de Manutenção – Oficial de Manutenção – Natal, Assistente de Área – CEP – Assú, Técnico em Edificações – Técnico em Edificações – Natal, Analista Técnico – Jornalismo – Natal e Analista Técnico – Marketing - Natal**, aprovados na prova de conhecimento, serão convocados para entrevista por meio da divulgação no site: <http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>, ocasião em que será divulgado dia, horário e local para realização da mesma.

6.6.2.37 Serão convocados, em ordem alfabética, para a etapa de entrevista, somente candidatos classificados até a 20ª (vigésima) ordem classificatória da etapa de Prova de Conhecimento, seguindo a classificação por nota. Caso o número de classificados seja inferior a 20 (vinte) candidatos, todos os aprovados serão convocados para a realização da referida etapa.

6.6.3 **Prova Prática:** Objetiva avaliar a postura, a metodologia de aula, a didática e o conhecimento técnico da área de cada candidato, com utilização ou não de recursos áudio visuais e textuais.

6.6.4 Esta etapa será composta por aula expositiva, onde os candidatos ao cargo de **Instrutor Idiomas Inglês – Natal e Macaíba, Instrutor de Beleza – Podologia – Natal e Grande Natal, Instrutor de Saúde – Técnico em Óptica – Natal**, deverão ministrar uma aula de 15 (quinze) minutos, de cunho teórico prático para uma Banca Examinadora, composta por no mínimo 03 (três) membros avaliadores.

6.6.5 Os candidatos ao Cargo de **Instrutor de Beleza – Cabeleireiro/ Barbeiro – Natal e Grande Natal**, deverão ministrar uma aula de 40 (quarenta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos para técnicas do Barbeiro e 20 (vinte) minutos para técnicas de Cabeleireiro, de cunho teórico e prático para uma banca examinadora, composta por no mínimo 03 (três) membros avaliadores. Será necessário que o candidato apresente 02 planos de aula um para cada técnica (aula) que será ministrada (Barbeiro e Cabeleireiro).

6.6.5.1 Toda etapa referente ao processo seletivo para os cargos de **Instrutor Idiomas Inglês – Natal e Macaíba, Instrutor de Beleza – Cabeleireiro/ Barbeiro – Natal e Grande Natal Instrutor de Beleza – Podologia – Natal e Grande Natal, Instrutor de Saúde – Técnico em Óptica – Natal**, ocorrerá em um dos Centros de Educação Profissional (CEP) localizado no município de Natal ou Grande Natal.

6.6.5.2 No **Anexo II** consta o modelo do plano de aula que os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar à Banca Examinadora no momento da prova prática, em 03 (três) vias.

6.6.5.3 A Banca Examinadora avaliará a prova prática, pela objetividade, fundamentação e aplicabilidade da proposta contida no plano de aula, e, no desenvolvimento metodológico da aula, conforme quadro abaixo:

PLANO DE AULA	
REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Competências	0,6
Bases Tecnológicas	0,6
Situação de Aprendizagem	0,7
Horários	0,1
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	2,0
DESENVOLVIMENTO DA AULA	
REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento e Domínio do Conteúdo	2,0
Postura	2,0
Comunicação/Interação	2,0
Didática/Dinamismo	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	8,0

6.6.5.4 A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos e a nota de corte será de 7,0 (sete) pontos.

6.6.5.5 A ordem das etapas do processo seletivo, o cronograma de datas e o horário poderão ser alterados pela instituição, bem como a exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos, mediante justificativa e publicação dos atos no site do Senac/RN.

6.6.5 Entrevista: Esta etapa tem como finalidade levantar maiores informações a respeito do profissional participante como a experiência profissional, perfil comportamental dos candidatos, com intuito de selecionar aquele candidato com as competências técnicas e comportamentais mais adequadas ao cargo concorrido.

6.6.5.1. O cálculo da nota na Entrevista será igual a soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem, dividida pelo número de entrevistadores, conforme quadro a seguir:

REQUISITOS A SEREM AVERIGUADOS DURANTE A ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Operacional
Experiência Profissional	2,5
Relacionamento Interpessoal	1,5
Flexibilidade/ Disponibilidade	1,5
Resolução de Conflitos	1,0
Iniciativa/ Criatividade	1,0
Organização	1,0
Autocontrole/ Autoconhecimento	1,5
TOTAL GERAL	10,0

REQUISITOS A SEREM AVERIGUADOS DURANTE A ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Administrativo/ Técnico
Experiência Profissional	2,5
Relacionamento Interpessoal	1,5

Flexibilidade/ Disponibilidade	1,0
Persuasão/ Resolução de Conflitos	1,0
Iniciativa/ Criatividade	1,0
Planejamento/ Organização	1,0
Conhecimento Técnico/ Atualização Profissional	1,0
Autocontrole/ Autoconhecimento	1,0
TOTAL GERAL	10,0

6.6.5.2 Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Gerais e Jardinagem – Mossoró, Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Gerais e Jardinagem Natal (Hotel Barreira Roxa), Auxiliar de Cozinha – Cozinha – Natal (Hotel Barreira Roxa), Copeiro – Copa - Natal (Hotel Barreira Roxa), Camareira – Camareira - Natal (Hotel Barreira Roxa), Cumim – Cumim - Natal (Hotel Barreira Roxa), Garçom – Garçom - Natal (Hotel Barreira Roxa), Padeiro – Padaria - Natal (Hotel Barreira Roxa), Oficial de Manutenção – Oficial de Manutenção – Natal e Assistente de Área – CEP - Assú**, o cálculo da nota da Entrevista será baseado no quadro **Operacional** descrito acima.

6.6.4.2. Para os cargos de **Técnico em Edificações – Técnico em Edificações – Natal, Analista Técnico – Jornalismo – Natal e Analista Técnico – Marketing - Natal**, o cálculo da nota da Entrevista será baseado no quadro **Administrativo/ Técnico** descrito acima.

6.6.4.3. A pontuação máxima para entrevista será de 10,0 (dez) pontos e 7,0 (sete) pontos como nota de corte.

7. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS.

7.1. Será atribuída a cada candidato dos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Gerais e Jardinagem – Mossoró, Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Gerais e Jardinagem Natal (Hotel Barreira Roxa), Auxiliar de Cozinha – Cozinha – Natal (Hotel Barreira Roxa), Copeiro – Copa - Natal (Hotel Barreira Roxa), Camareira – Camareira - Natal (Hotel Barreira Roxa), Cumim – Cumim - Natal (Hotel Barreira Roxa), Garçom – Garçom - Natal (Hotel Barreira Roxa), Padeiro – Padaria - Natal (Hotel Barreira Roxa), Oficial de Manutenção – Oficial de Manutenção – Natal, Assistente de Área – CEP – Assú, Técnico em Edificações – Técnico em Edificações – Natal, Analista Técnico – Jornalismo – Natal e Analista Técnico – Marketing - Natal**, uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a fórmula abaixo onde NPC é a Nota da Prova de Conhecimento e NE é a Nota da Entrevista.

$NFC = \frac{NPC + NE}{2}$

7.2. Será atribuída a cada candidato do cargo de **Instrutor Idiomas Inglês – Natal e Macaíba**, uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a fórmula abaixo onde NPC é a Nota da Prova de Conhecimento e NPP é a Nota da Prova Prática.

$NFC = \frac{NPC + NPP}{2}$

7.3. Será atribuída a cada candidato dos cargos de **Instrutor de Beleza – Cabeleireiro/ Barbeiro – Natal e Grande Natal, Instrutor de Beleza – Podologia – Natal e Grande Natal e Instrutor de Saúde – Técnico em Óptica – Natal**, uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a fórmula abaixo onde NPP é a Nota da Prova Prática.

NFC = NPP

- 7.4. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de NFC.
- 7.5. No cálculo da NFC, o resultado será realizado de acordo com a quantidade de etapas discriminada no Item “DOS CARGOS” deste Edital, **excetuando-se a etapa de Análise Curricular**, dividindo o somatório da média final de cada uma das etapas pelo quantitativo de etapas (Por exemplo, se forem duas etapas (exceto a Análise Curricular), somar-se-á média final de cada uma e haverá a divisão por 2). Ressaltamos que a Etapa de Análise Curricular não é pontuada, pois para o candidato ser habilitado na mesma e prosseguir no processo seletivo é necessário atender, cumulativamente, a todos os pré-requisitos sinalizados no item “DOS CARGOS” deste Edital.
- 7.6. Será considerada apenas uma casa decimal para a pontuação do candidato, em qualquer das etapas ou resultado final, sendo desconsideradas as demais casas decimais da pontuação para atribuição da nota (Exemplo 1: o candidato obteve nota de 7,25 pontos em uma das etapas do processo. Será considerada como nota do candidato para etapa apenas uma casa decimal, ou seja, 7,2 pontos. Exemplo 2: o candidato obteve nota de 6,98 pontos em uma das etapas do processo. Será considerada como nota do candidato apenas uma casa decimal, ou seja, 6,9 pontos).
- 7.7. No caso de haver empate entre os candidatos para preenchimento das vagas disponíveis no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Gerais e Jardinagem – Mossoró, Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Gerais e Jardinagem Natal (Hotel Barreira Roxa), Auxiliar de Cozinha – Cozinha – Natal (Hotel Barreira Roxa), Copeiro – Copa - Natal (Hotel Barreira Roxa), Camareira – Camareira - Natal (Hotel Barreira Roxa), Cumim – Cumim - Natal (Hotel Barreira Roxa), Garçom – Garçom - Natal (Hotel Barreira Roxa), Padeiro – Padaria - Natal (Hotel Barreira Roxa), Oficial de Manutenção – Oficial de Manutenção – Natal, Assistente de Área – CEP – Assú, Técnico em Edificações – Técnico em Edificações – Natal, Analista Técnico – Jornalismo – Natal e Analista Técnico – Marketing - Natal**, será realizada uma avaliação dos candidatos com base nos critérios descritos a seguir, considerando a ordem de prioridade:
- 7.7.1. Maior pontuação na etapa de Prova de Conhecimento;
 - 7.7.2. Ter obtido maior pontuação na Entrevista;
 - 7.7.3. Maior tempo de experiência profissional na área;
 - 7.7.4. Com maior idade.
- 7.8. No caso de haver empate entre os candidatos para preenchimento das vagas disponíveis no cargo de **Instrutor Idiomas Inglês – Natal e Macaíba**, será realizada uma avaliação dos candidatos com base nos critérios descritos a seguir, considerando a ordem de prioridade:
- 7.8.1. Maior pontuação na etapa de Prova de Conhecimento;
 - 7.8.2. Maior pontuação na etapa de Prova Prática;
 - 7.8.3. Maior tempo de experiência profissional na área;
 - 7.7.4. Com maior idade
- 7.9. No caso de haver empate entre os candidatos para preenchimento das vagas disponíveis nos cargos de **Instrutor de Beleza – Cabeleireiro/ Barbeiro – Natal e Grande Natal, Instrutor de Beleza – Podologia – Natal e Grande Natal e Instrutor de Saúde – Técnico em Óptica – Natal**, será realizada uma avaliação dos candidatos com base nos critérios descritos a seguir, considerando a ordem de prioridade:
- 7.9.1. Maior pontuação na etapa de Prova Prática;

- 7.9.2. Maior tempo de experiência profissional na área;
- 7.9.3. Com maior idade.

8. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO.

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referente a este processo seletivo divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais, resultados e demais informações contidas neste documento e divulgações posteriores realizadas no site.

8.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, constando a classificação dos candidatos nos respectivos cargos e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>.

8.3. O resultado irá gerar uma ordem classificatória dos candidatos por cargo e jurisdição, não gerando, todavia, obrigatoriedade de contratação dos candidatos pela Entidade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO.

9.1. Os candidatos aprovados serão convocados respeitando a ordem classificatória prevista no item “DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS” e obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo, conforme descrito no Item “DOS CARGOS” deste edital.

9.2. Os candidatos classificados serão informados da data de comparecimento ao Senac/RN para apresentação dos documentos listados no item “DA CONTRATAÇÃO” deste Edital, bem como da data do Exame Admissional, através de comunicado enviado por e-mail, sob pena de desistência tácita em caso de ausência no dia e hora aprazados.

9.3. Os candidatos classificados e não convocados poderão ser chamados no prazo de até 2 (dois) anos, por ordem de classificação, a contar da data final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Senac, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observando os seguintes critérios:

9.3.1. Desistência formal do (s) primeiro (s) colocado (s) ou desistência tácita;

9.3.2. Abertura de novas vagas com o perfil e jurisdição estabelecidos no item “DOS CARGOS” deste Edital.

9.4. O candidato que na ocasião de sua convocação estiver impossibilitado de assumir a vaga e tiver interesse, poderá requerer, por escrito, sua reclassificação para o final da lista de classificados. O posicionamento na lista de classificação final ocorrerá de forma sucessiva, obedecendo a ordem de classificação original, para todos os candidatos que venham a ser convocados e solicitarem reclassificação.

9.5. Para requerer a reclassificação no processo seletivo, o candidato deverá preencher, exclusivamente, o Formulário - Requerimento Pedido de Reclassificação (**Anexo III**), em duas vias (original e cópia) e entregar à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, situado na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, onde o requerimento deverá estar devidamente preenchido com todas as informações solicitadas, assinado e datado, assim como **deverá constar em anexo, ao requerimento, a justificativa do pedido de reclassificação.**

9.6. Admitir-se-á um único requerimento de reclassificação por candidato classificado para cada processo seletivo que esteja vigente, devidamente preenchido e justificado, sendo desconsiderado pedidos de reclassificação em número acima de 1 (um).

9.7. O pedido de reclassificação deverá ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação, tendo como termo inicial o dia da convocação.

9.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, requerimentos fora do prazo e em desacordo com os especificados no item “DA CLASSIFICAÇÃO”. Solicitações realizadas através de fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital serão desconsiderados.

9.9. Serão indeferidos os pedidos de reclassificações que: a) estejam em desacordo com as especificações contidas neste item; b) não conste a justificativa do pedido de reclassificação anexada ao requerimento; c) cujo requerimento esteja incompleto ou não reflitam a realidade; d) encaminhados por meio da imprensa, e-mail e/ou mídias sociais.

9.10. O candidato poderá conferir a publicação da reclassificação no endereço eletrônico do Senac/RN: <http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>.

9.11. O requerimento irá originar uma nova ordem classificatória dos candidatos por cargo/função, não gerando, todavia, obrigatoriedade de convocação dos candidatos pelo Senac Rio Grande do Norte, sem a devida necessidade, e respeitando a vigência do edital estabelecida no item “DAS DISPOSIÇÕES FINAIS”.

10. DO CONTRATO DE TRABALHO.

10.1. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, não garantindo, portanto, estabilidade aos aprovados, salvo nos casos previstos na CLT.

10.2. Caso o candidato aprovado não se adapte à estrutura hierárquica do empregador, bem como às condições de trabalho a que está subordinado, o mesmo terá seu contrato encerrado, observadas as disposições da CLT.

10.3. O Senac/RN exigirá do candidato classificado, no ato de sua contratação, os documentos necessários à comprovação do cumprimento dos requisitos básicos necessários para o cargo.

10.4. No caso de o candidato convocado desistir da vaga, o mesmo deverá preencher e assinar declaração de desistência (**Anexo IV**), no prazo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final, devendo ser entregue à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, situado na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

11. DA CONTRATAÇÃO.

11.1. A contratação do candidato estará condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos, assim como a apresentação do exame médico com a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, considerando-o apto ao exercício do cargo pretendido, conforme art. 168 e seguintes da CLT.

11.2. Por ocasião da contratação, o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada:

11.2.1. Em Originais:

- a) ASO – Atestado de saúde Ocupacional (após encaminhamento realizado pelo Senac);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c) 2 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- d) Currículo Atualizado.

11.2.2. Em Cópia:

- a) Em caso de pessoa com Deficiência, Laudo Médico especificando o grau e o nível de deficiência.
- b) 2 cópias da Carteira de Identidade (Candidato e cônjuge, se houver);
- c) 2 cópias do CPF (Candidato, filhos e cônjuge, se houver);
- d) 2 cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e o verso);
- e) 1 cópia do Título de Eleitor;
- f) 1 cópia do Certificado de Reservista / Dispensa (sexo masculino);
- g) 2 cópias do Comprovante de Residência em nome do Candidato;
- h) 2 cópias do Cartão do PIS/PASEP;
- i) 2 cópias do Cartão do SUS (Candidato, filhos e cônjuge, se houver);
- j) 2 cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- k) 2 cópias da Declaração de Convivência Marital, se for o caso;
- l) 2 cópias da Certidão de Nascimento dos Filhos, se houver;
- m) 1 cópia da Decisão Judicial para Pagamento de Pensão Alimentícia, se for o caso;
- n) 1 cópia da Identidade Profissional, se houver;
- o) 1 cópia do Comprovante de Escolaridade (Certificado ou Diploma de formação);
- p) 1 cópia da Declaração de Dependentes (Imposto de Renda);
- q) 1 cópia do Cartão de Vacinação da Criança (filho até 6 anos), se houver;
- r) 1 cópia do Comprovante Semestral de Frequência Escolar (filhos acima de 7 anos), se houver;
- s) 1 cópia do Atestado de Invalidez, se for o caso (filho acima de 14 anos);
- t) 1 cópia do cartão do Banco do Brasil, contendo: Agência e Conta Corrente para recebimento dos proventos.

11.2.3 No caso de comprovante de escolaridade expedido por instituições estrangeiras, ao referido documento deverá constar anexa a respectiva tradução e revalidação do título.

11.3 O candidato que **deixar de comparecer ao exame médico admissional** na data, local e horário previsto designado pelo Senac, **sem a respectiva justificativa** para a ausência, será **considerado desistente do processo seletivo**.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

12.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

12.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referirem.

12.3. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

12.4. Para recorrer do resultado de qualquer etapa do processo seletivo, o candidato deverá preencher, exclusivamente, o Formulário de Interposição de Recursos, **Anexo V**, em duas vias (original e cópia) e entregar na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, situado na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, no qual deverá constar o nome do candidato, a assinatura, a fundamentação e argumentação, especificando qual a etapa do processo em questionamento.

12.5. Se o julgamento do(s) recurso(s) resultar em anulação de questão(ões) integrante(s) da prova de conhecimento, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independente da apresentação de recurso ou não.

12.6. Não serão avaliados, em hipótese alguma, os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados no item “DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO”, inclusive os interpostos através de fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

12.7. Serão indeferidos os recursos: a) cujo teor desrespeite os avaliadores; b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item; c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida; d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos; e) encaminhados por meio da imprensa e/ou mídias sociais”.

12.8. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa referida no item “DA SELEÇÃO”, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor, em número acima de 1 (um).

12.9. Os recursos serão julgados no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, contados da data final para a sua interposição.

12.10. As respostas dos recursos, quer procedentes ou não, serão levadas a conhecimento aos candidatos interessados, na sede do SENAC/RN, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de resposta.

12.11. Em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato, que obtiver, ou não a nota mínima exigida para a etapa, sendo a nova classificação publicada no site do SENAC.

12.12. O candidato deverá conferir a publicação do resultado definitivo da etapa, pós-recurso, no endereço eletrônico do Senac/RN: <http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>.

12.13. O provimento dos cargos ficará a critério da Administração Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e obedecerá à ordem de classificação final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação da seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Senac/RN.

13.2. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa, falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua candidatura ou contratação cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o interessado/empregado às penalidades cabíveis.

13.3. Fica resguardado ao Senac/RN, no direito unilateral, de cancelar, suspender ou adiar o presente Processo Seletivo em qualquer tempo ou fase.

13.4. A candidatura no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Senac/RN neste Edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

13.5. Os candidatos com diagnóstico de doença infectocontagiosa, deverão apresentar à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas do Senac, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas antes da realização das etapas do processo seletivo, atestado de liberação médico declarando que o candidato pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da(s) etapa(s).

13.6. Os colaboradores do SENAC/RN, que tenham interesse em candidatar-se a alguma vaga, poderão participar do presente processo seletivo, em igualdade de condições dos demais candidatos, desde que atendam aos pré-requisitos da vaga.

13.7. O Senac é uma entidade de direito privado, nos termos da lei civil, sem fins lucrativos com a finalidade de organizar e administrar escolas de aprendizagem para a formação de trabalhadores para em atividades do comércio de bens, serviços e turismo.

13.8. O Senac realiza processo seletivo de acordo com a Resolução Senac nº 1018/2015, instituída pela Administração Nacional do Senac e ratificada no Conselho Nacional em 23 de abril de 2015. Assim sendo, a presente seleção não se trata de concurso público.

13.9. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua contratação, cabendo ao Senac/RN a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los, respeitando a ordem de classificação no processo seletivo.

13.10. Todos os custos relativos à participação no processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato.

13.11. O presente Edital, a critério da Direção Regional do Senac/RN, poderá ser anulado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes.

13.12. Os itens deste edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para o início das etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em errata ou republicação do edital, devidamente publicado no site do Senac.

13.13. O (s) classificado (s) de cada cargo será (ão) convocado (s) de acordo com a necessidade e conveniência do Senac/RN, gerando a sua classificação mera expectativa de direito.

13.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes ao processo seletivo, através da página <http://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>.

13.15. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 31 de maio de 2019.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN

Gerência de Desenvolvimento de Pessoas